



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
 Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE  
 www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 039/2017  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, portador do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 SSPDS-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **processo nº 298/2017**,

**Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES** do certame licitatório em referência:

<b>Fornecedor</b>	CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELLI - EPP	
<b>CNPJ</b>	14.428.244/0001-84	
<b>Representante legal/Identificação</b>	Cristiane Rocha de Aguiar RG: 2.118409 – SSP/DF CPF: 997.050.441-04	<b>Cargo: Representante Legal</b>
<b>Endereço</b>	RUA 03, Quadra B, Lotes 04/09, Chácara 94 – Loja 110, Parte B, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília- DF.	
<b>CEP</b>	72.005-825	
<b>Telefone</b>	(61) 3022-3306 / 3022-3308	
<b>Email</b>	licita2@grupotop.ind.br	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.

b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto desta **Ata de Registro de Preços (ARP)** é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

**LOTE 6**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PEDIDO MÍNIMO	UNITÁRIO	TOTAL
1	Caneta tinta azul, com marca-texto amarela, corpo, ponteira e clipe na cor prata fosco, base emborrachada preta, tampa do marca-texto transparente, gravação/impressão personalizada em 4 cores.	unid.	2.000	200	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00

**TOTAL DO LOTE 6: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos ora registrados será de até **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da nota de empenho.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

### 5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

### 7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP**

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

10.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

480  
8

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

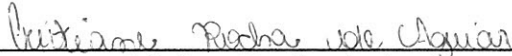
Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



\_\_\_\_\_  
Maria Eveline Fernandes Barreto  
Diretora Geral

CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS  
EIRELLI – EPP.



\_\_\_\_\_  
Cristiane Rocha de Aguiar  
Representante Legal





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 72/2017 - UASG 080014**

Nº Processo: 0006599-26/2017.5 Objeto: Pregão Eletrônico - Material odontológico III. Total de Itens Licitados: 00019 Edital: 18/10/2017 de 10h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6 andar - Menino Deus PORTO ALEGRE - RS ou [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br) edital080014-05-72-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 31/10/2017 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDRE MAGNUS MARTINS  
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDEF - 17/10/2017) 080014-00001-2017NE400306

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
**DA 6ª REGIÃO**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP. OBJETO: Treinamento de Tratamento de Incidentes de Segurança - SEGAI, a ser realizado no período de 06/11/17 a 10/11/17. PROC. 14262/2017. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa 3390.39.48, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Cap. Rec. Humanos - Plano Orç. 02 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. II, e/c art. 13, inc. VI, ambos da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 28.800,00. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/10/2017. AUTORIDADE RATIFICADORA: NISE PEDROSO LINS DE SOUSA - Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT da 6ª Região.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROC. 151/14 (PROAD 14.626/17). ESPÉCIE: Aquisição de sistema digital de monitoramento de imagens com suporte técnico para este TRT (1º pedido). OBJETO: Prorrogar os itens 19 a 24 da tabela da Clausula Quarta do contrato por um período de mais 30 (trinta) meses, a partir de 06.10.17. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.79, Programa de Trabalho 02122057142560026-Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco-Plano Orçamentário 02 (Capacitação de Recursos Humanos) EMPENHO 2017NE000506 (RS 4.700.98) VALOR MIENSAL R\$ 1.639,17. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 05.10.17. Assinam este instrumento, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Ivan de Souza Valença Alves e, pela Contratada, o Sr. Nelson Batista Resende.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
**DA 7ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Especie: ARP 39/17, PE 34/17, Proc. 298/17. Fornecedor: Customize Indústria e Comércio de Produtos Promocionais Eireli-EPP. CNPJ:14.428.244/0001-84. Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata (caneta tinta azul, com marca-texto amarelo e clipe). Lote 06 (Item 01). Valor Total da Ata: R\$3.600,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa /TRT 7ª, Cristiane Rocha de Aguiar, pela contratada, em 05/10/17.

Especie: ARP 40/17, PE 34/17, Proc. 298/17. Fornecedor: Andrea C. Schuckes Bomni Eireli-EPP. CNPJ:11.593.690/0001-56. Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata (pasta em couro). Lote 07 (Item 01). Valor Total da Ata: R\$27.300,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa /TRT 7ª, e Andrea Cristina Schuckes Bomni, pela contratada, em 05/10/17.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO**  
**E FINANÇAS**

**EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS**

2017NE001392de03/10/17 - Cristiane Vieira Rodrigues - ME Obj. festiv. homon. R\$7.510,00 Pregão Proc 1.795/16.  
2017NE001409de04/10/17-Wilmar Indústria e Comércio de Brindes Ltda Obj. mat. expediente R\$3.700,00 Pregão Proc 430/17.  
2017NE001467de06/10/17-Flexibase Indústria e Comércio de Móveis Obj. mobiliário em geral R\$24.640,00 Pregão Proc 588/17.  
2017NE001468de06/10/17-Flexibase Indústria e Comércio de Móveis Obj. mobiliário em geral R\$19.360,00 Pregão Proc 588/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00052017101800155

2017NE001472de09/10/17-Melhor Proposta Com e Representação Ltda Obj. mat.exp.R\$52.529,00 Pregão Proc 1.051/16.  
2017NE001526de13/10/17-Comitê Nacional do Cerimonial Público Obj. seleção e treina R\$750,00 Inexigível Proc 4.646/17.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017**

Proad nº 1054/2017. O objeto do pregão em epígrafe - registro de preços para contratação de subscrições Jboss Enterprise Application Platform com suporte técnico com garantia de funcionamento e direito de atualização de versão do software por um período de 12(doze) meses renováveis por iguais períodos - foi adjudicado pela preceira a empresa TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo valor global de R\$ 5.997.855,00.

Fortaleza, 17 de outubro de 2017  
RENATA MARTINS DAMASCENO  
Preceira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
**DA 9ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS**  
**E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 61/2017 Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Ticket Soluções HDFTG S.A. CNPJ 03.506.307/0001-57. Objeto: Serviços de administração, gerenciamento e controle da frota do TRT-PR. Valor estimado anual R\$ 120.000,00. Vigência: 12 meses contados de 25/10/2017. Data da assinatura: 19/09/2017. Dotação Orçamentaria: Programa - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa - 3.3.90.39 Vinculação: Processo Carona nº 20/2017 Processo Geral nº 752/2017. Fundamento legal: Art. 15, §3º da Lei 8666/1993 e artigos 15 e 22 do Decreto 7892/2013. Signatários: Patricia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Diego da Silva Gonçalves e Luciano Rodrigo Weiland - Procuradores, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
**DA 10ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo nº 17.0.000007953-7. Contrato nº 140/2017. Contratada: Letícia Balloni Gomes - ME. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAUDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 1/2015, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 meses. Cobertura Orçamentaria: Elemento de Despesa 33.90.39. Assinatura: 16/10/2017. Pelo TRT10: Flavio Kobayashi, Coordenador de Assistência ao Pessoal. Pela Contratada: Letícia Balloni Gomes, Representante Legal.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O TRT da 10ª Região, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 16.0.000010935-9, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 075/2016, referente ao Pregão Eletrônico 053/2016, em desfavor da empresa SEGINF CO-MERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME. CNPJ 05.807.475/0001-08.

Brasília, 13 de outubro de 2017  
GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS  
Secretário

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
**DA 11ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO**  
**ADMINISTRATIVA**  
**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 33/2016-TRT11 de prestação de serviço de segurança e vigilância armada para as dependências das edificações onde funciona o FTBV CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Forteciv Forte Vigilância Privada - EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: MA-663/16. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses. VIGÊNCIA: 08/11/17 a 07/11/18. DATA E ASSINATURAS: 16/10/17. Ildelfonso Rocha de Souza - Ordenador de Despesa-TRT11 e Fabian Neves dos Santos - Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
**DA 12ª REGIÃO**  
**SECRETARIA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.973/2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação, modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de veículos (caminhão, Van e microcarga) para compor a frota de veículos do TRT-SC.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até as 17 horas do dia 30/10/2017. A sessão para disputa terá início às 13.30 horas do dia 31/10/2017. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site [www.trt12.jus.br](http://www.trt12.jus.br) ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4016 e e-mail [ep1@trt12.jus.br](mailto:ep1@trt12.jus.br), no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 17 de outubro de 2017  
ANDRÉIA HAWERROTH EXTERKOTTER  
Assistente Letra do Setor de Preparo de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 8913/2017-A**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu preceiro, torna público que julgou vencedora a empresa ELVADORES CASTELO LTDA EPP no Pregão nº 8913/2017-A.

Florianópolis, 17 de outubro de 2017  
ANDRÉIA HAWERROTH EXTERKOTTER  
Preceira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
**DA 15ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÕES ELETRÔNICOS**

PROCESSO Nº 304/2017-3 - Objeto: Eventual aquisição de materiais eletrônicos. PROCESSO Nº 500/2017-1 - Objeto: Aquisição de smartphones, tablets e desktop. PROCESSO Nº 512/2017-1 - Objeto: Contratação de empresa especializada, habilitada no segmento de Eng Civil e Arquitetura, para fiscalização e acompanhamento, com engenheiro-arquiteto residente da construção do imóvel destinado a abrigar a VT de Inepimimã. ENVIO DAS PROPOSTAS até as 10h e INÍCIO DAS DISPUTAS às 11h, do dia 30/10/17, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e informações no referido site ou no Coord. Licitações. Fone: 19-3232-8519, a Rua Dr. Quirino, 1080, 5º, Campinas-SP.

ANA CAROLINA DOS SANTOS RAMOS  
Assistente de Licitações

**SERVIÇO DE CONTRATOS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº CP0429/2016-A - Pregão Eletrônico Contrato 111/2017 Partes: TRT e Refri Master Comercio Importação e Serviços Ltda ME. CNPJ 05.385.583/0001-30. Objeto: Prestação de serviços de climatização, com fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Split Hi-Wall, Piso-Teto e Split tipo Cassete, na VT de Sumaré e na VT de Leme. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total R\$ 20.436,00. L.O. Nº 13.414, de 10/01/2017. Classificação 02.122.0571.4256.3474.4490.52.12. Nota de Empenho 2017NE001968, de 03/10/2017. Vigência: da data da assinatura até recebimento definitivo do objeto e o seu correspondente pagamento. Assinam pelo TRT: Adeli Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa: Maria Luiza Lima de Macedo. Data: 11/10/2017.

Processo nº CP0429/2016-B - Pregão Eletrônico Contrato 109/2017 Partes: TRT e Vis Ar Condicionados Ltda-ME. CNPJ 15.531.531/0001-88. Objeto: prestação de serviços de climatização, com fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Split Hi-Wall, Piso-Teto e Split tipo Cassete, na VT de Andradina. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 49.390,00. L.O. Nº 13.414, de 10/01/2017. Classificação 02.122.0571.4256.3474.4490.52.12. Nota de Empenho 2017NE001940, de 28/09/2017. Vigência: da assinatura até o recebimento definitivo do objeto e o seu correspondente pagamento. Assinam pelo TRT: Adeli Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa: Diego Nava Santana. Data: 06/10/2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil